

EDITAL N° 016/2025 DG / FAED

A Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e na Resolução nº 044/07 -CONSUNI, e em consonância com a Resolução do CONSEPE nº 013/2014, alterada pela Resolução nº 037/2019, baixa o presente edital, que estabelece as condições para o recredenciamento de docentes permanentes para o PPGH/UDESC.

1. DA FINALIDADE

1.1. Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir processo para recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o PPGH/UDESC, cursos de mestrado e doutorado, em suas três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Culturas Políticas e Sociabilidades;
- b) Linguagens e Identificações;
- c) Políticas de Memória e Narrativas Históricas.

1.2. Quanto às categorias de docentes:

- a) Docentes Permanentes

Integram a categoria de permanentes os/as professores/as do quadro de carreira da UDESC com atuação direta, intensa e contínua no Curso, além de dedicação não inferior a 60% (sessenta por cento) de sua carga horária, constituindo o núcleo de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, pesquisa, orientação e administração;

- b) Docentes colaboradores externos

Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição. Os docentes colaboradores externos devem estar credenciados em outro programa de pós-graduação credenciado pela Capes/MEC no Brasil ou atuem em instituição de ensino/pesquisa estrangeira em nível de pós-graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições para recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores externos estão abertas para as três linhas de pesquisa do Programa, com as seguintes vagas:

2.1.1 Até 09 (nove) vagas para docentes permanentes e colaboradores externos vinculados/as à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades;

2.1.2 Até 04 (quatro) vagas para docentes permanentes e colaboradores

externos vinculados/as à linha de pesquisa Linguagens e Identificações;

2.1.3 Até 11 (onze) vagas para docentes permanentes e colaboradores externos vinculados/as à linha de pesquisa Políticas de Memórias e Narrativas Históricas;

2.2 Os/as candidatos/as ao recredenciamento deverão indicar, na inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem se vincular e o(s) curso(s) (mestrado e/ou doutorado, ou ambos).

2.3 As inscrições deverão ser realizadas ENTRE OS DIAS 11 JULHO E 07 DE AGOSTO DE 2025, mediante envio de formulário de inscrição preenchido e dos documentos especificados no item 2 para o e-mail credenciamentoppghudesc@gmail.com .

2.3.1 Os formulários e os documentos devem ser enviados em formato PDF (*Portable Document Format*). Outros formatos não serão aceitos.

2.3.2 No campo “Assunto” do e-mail a inscrição deve ser identificada conforme indicado abaixo:

Inscrição para recredenciamento no/s curso/s (indicar se mestrado, doutorado ou ambos)

Linha (indicar qual a Linha de Pesquisa).

Modalidade (indicar se permanente ou colaborador externo)

2.3.3 Todos os e-mails recebidos serão confirmados em até 24 (vinte e quatro) horas. A não confirmação indica não recebimento, e deve ser questionada pelo/a candidato/a, após esse período.

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição e de pontuação (anexos 1 e 2), ambas preenchidas, seguindo o modelo em anexo a esse Edital;

b) Projeto de pesquisa sob sua coordenação que, no caso de candidato/a já atuante na UDESC, venha acompanhado de comprovação da sua aprovação e vigência, com declaração certificada pela plataforma de pesquisa da instituição e/ou pela direção de pesquisa

c) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGH, em que devem constar, as seguintes informações:

c.1) Número de orientandos/as no mestrado e/ou doutorado pelos quais poderá se responsabilizar no quadriênio 2025-2029;

c.2) Disponibilidade de ministrar disciplina obrigatória no quadriênio 2025-2029;

c.3) Disponibilidade de ministrar disciplina optativa no quadriênio 2025-2029;

c.4) Disponibilidade de compor comissões (de seleção, de bolsas etc.) no quadriênio 2025-2029;

c.5) Planejamento e compromisso de publicação de, ao menos, dois artigos em periódicos no entre 2025 e 2029;

d) Comprovante de orientações concluídas previstas no item 3.1, subitem g;

e) Cópia digital do *Curriculum Lattes*, atualizado, com comprovantes apenas da publicação de artigos e/ou livros e/ou capítulos referentes ao período 2021, 2022, 2023, 2024 e fração de 2025, conforme ANEXO 2 – Ficha de Pontuação;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para o recredenciamento de docente permanente, no PPGH, os/as candidatos/as devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor/a doutor/a com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente da UDESC e participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes;
- c) Desenvolver atividades de ensino;
- d) Ter projeto de pesquisa que apresente articulação com a área de concentração do Programa (História do Tempo Presente) e que, no caso dos professores já atuantes na UDESC, esteja em andamento e aprovado no departamento de origem;
- e) Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Programa;
- f) Ter participado de, pelo menos dois eventos nacionais ou internacionais, como convidado (palestras, mesas redondas, conferências) ou por inscrição (nesse último caso, com apresentação de trabalho);
- g) Ter dois (2) trabalhos de orientação concluídos.
 - g.1) Para o recredenciamento/credenciamento no Curso de Mestrado, aceitam-se orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação à docência, Monitoria, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização Lato Sensu, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado;
 - g.2) Para o recredenciamento/credenciamento no Curso de Doutorado, ao menos duas das orientações concluídas, que devem ser Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Mestrado e/ou do Doutorado;
- h) Ter produção intelectual comprovada, considerado o período a ser avaliado (2021, 2022, 2023, 2024 e fração 2025), de modo somar no mínimo duzentos e cinquenta (250) pontos, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:
 - h.1) Artigo publicado em periódico Qualis A1: 100 pontos;
 - h.2) Artigo publicado em periódico Qualis A2: 90 pontos;
 - h.3) Artigo publicado em periódico Qualis A3: 80 pontos;
 - h.4) Artigo publicado em periódico Qualis A4: 70 pontos;
 - h.5) Artigo publicado em periódico Qualis B1: 60 pontos;
 - h.6) Artigo publicado em periódico Qualis B2: 50 pontos;
 - h.7) Artigo publicado em periódico Qualis B3: 30 pontos;
 - h.8) Artigo publicado em periódico Qualis B4: 20 pontos;
 - h.9) Livro autoral, resultante de tese ou pesquisa equivalente, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 200 pontos;
 - h.10) Livro autoral, resultante de revisão bibliográfica ou de dissertação, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 150 pontos;

- h.11) Livro resultante de organização de coletânea de textos autorais modificados/atualizados, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 100 pontos;
- h.12) Capítulo de Livro de abrangência internacional, com equipe editorial qualificada: 100 pontos;
- h.13) Capítulo de Livro abrangência nacional com equipe editorial qualificada: 70 pontos;
- h.14) Organização de livro publicado em editora com equipe editorial qualificada: 50 pontos;
- 3.2 Na pontuação da produção intelectual de candidatos/as a docentes permanentes levar-se-á em consideração o Qualis de 2017-2020, valendo o Qualis da área de referência do periódico.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 A avaliação das solicitações de recredenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por dois integrantes, mais o coordenador do PPGH, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, sendo a Comissão formalizada através de portaria da Direção Geral da FAED.

4.2 A comissão deverá contar no mínimo com um/a representante externo/a à UDESC que seja obrigatoriamente integrante de Colegiado de Pós-Graduação em História recomendado pela Capes e que seja Bolsista Produtividade do CNPq.

4.3 A comissão indeferirá os pedidos de recredenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 2.5.

4.4 O resultado quanto ao deferimento e indeferimento dos pedidos de recredenciamento será divulgado até 11 de agosto de 2025.

4.5 O/a candidato/a que tiver sua solicitação indeferida poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (para o e-mail da Coordenação do PPGH), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso será analisado pela comissão, que terá até 24 horas para emitir parecer que será encaminhado ao/à candidato/a.

4.6 Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a cada uma das vagas estabelecidas no item 2.2 desse Edital a comissão considerará:

4.6.1 A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH;

4.6.2 A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH e às suas linhas de pesquisa;

4.6.3 O *Curriculum Lattes* apresentado pelo/a candidato/a e a consequente pontuação da produção intelectual comprovada, conforme o presente edital e as normas de recredenciamento vigentes no Programa;

4.6.4 As recomendações e normativas da CAPES que imponham limites ao recredenciamento, em especial aquelas que restrinjam o número de docentes com formação em outra área e que limitem o número de docentes que integrem simultaneamente mais de um programa de pós-graduação.

4.7 No caso de empate na pontuação da produção intelectual comprovada, serão levadas em conta a) A disponibilidade exclusiva para o PPGH, no que tange à atuação em programas de pós-graduação; b) maior inserção internacional, por meio de atividades de grupos de pesquisa, parcerias institucionais e publicações em língua estrangeira.

4.8 A comissão poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.

4.9 Os trabalhos da comissão envolverão, além da elaboração de parecer para cada solicitação e pareceres quanto a possíveis recursos interpostos por candidatos/as, a preparação de um relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGH.

4.10 Os pareceres emitidos acerca das solicitações de recredenciamento e o relatório da comissão serão apreciados pelo Colegiado do PPGH em reunião subsequente à finalização dos trabalhos, de modo a deliberar sobre sua aprovação.

4.11 O resultado quanto à classificação dos/as candidatos/as e o consequente recredenciamento serão divulgados até 25 de agosto de 2025.

4.12 O/a candidato/a que não for classificado poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (para o e-mail da Coordenação do PPGH), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso será analisado pela comissão, que terá até 24 horas para emitir parecer que será encaminhado ao/a candidato/a.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Os recredenciamentos resultantes do presente processo terão validade até agosto de 2029, sendo as respectivas portarias emitidas após discussões e planejamento, da parte do Colegiado do PPGH-UDESC.

5.2 O/a credenciado/a ficará sujeito/a ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e às normas de recredenciamento aprovadas pelo Colegiado do PPGH.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão, em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGH, findo o período de atuação da comissão.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Claudia Mortari

Diretora Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VJP4573M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 11/07/2025 às 14:51:50

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUxMTZfNTExOF8yMDI1X1ZKUDQ1NzNN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005116/2025** e o código **VJP4573M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.